



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Av. 14 de setembro, nº 887
CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 083/2020
Tomada de Preços 016/2020
Requerido pelo Processo Administrativo nº 1849/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA CONSTRUTORA SCHMIDT EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o Município de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, por meio da **Prefeitura Municipal de Rio Bananal**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 27.744.143/0001-65, com sede na Avenida 14 de Setembro, 887, Centro, Rio Bananal-ES CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2901, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Srº **Edimilson Santo Eliziário**, brasileiro, solteiro, agente político, portador do CPF nº 011.352.478-11, RG 13.860.231 SSP-SP, residente em Córrego Capitão Bley, s/n, zona rural, Rio Bananal-ES, CEP:29920-000, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **Construtora Schmidt Eireli EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.343.865/0001-01, Inscrição Estadual 082.086.12-5, com sede à Avenida João Lima, nº 425, Bairro Progresso, São Gabriel da Palha - ES, CEP:29780-000, Tel.(27)99881-2215/(27)3727-0473, email: construtoraschmidt@hotmail.com, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Cayke Piski**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 138.379.337-92, RG 3.175.540 SSP/ES, residente e domiciliado na Avenida Victorio Piske, nº99, Bairro Progresso, São Gabriel da Palha-ES, CEP:29780-000, doravante denominado CONTRATADA, de acordo com o que consta no Processo 1849/2021, baseado nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, tem justa e **ADITADA** o que consta nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS

Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até **07/07/2021** o prazo de execução da obra e por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até **18/08/2021** o prazo de Vigência do Contrato previstos na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n.º 083/2020, na forma do art. 57 do § 1º, inciso II e VI da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 06 de Abril de 2021.

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Edimilson Santo Eliziário
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Construtora Schmidt Eireli EPP
Cayke Piski
CPF nº 138.379.337-92
Representante Legal da Empresa